LEI DE Nº. 957, DE 15 DE ABRIL DE 1982.

DOA JAZIDOS NO CEMITÉRIO PARQUE DE ANÁPOLIS À UNA – UNIÃO ASSISTENCIAL DE ANÁPOLIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à UNA – União Assistencial de Anápolis, jazidos de sua propriedade na SQS 01 do Cemitério Parque de Anápolis sendo: 10 (dez) na quadra 10, 28 (vinte e oito) na quadra 27 e 40 (quarenta) na quadra 44.

Art. 2º. Os jazidos objetos desta Lei serão comercializados pela donatária nos termos do art. 58 do Decreto n° 2.579, de 25 de novembro de 1981.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 15 de abril de 1.982.

Dep. Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Hegel Delfino Moreira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Acari dos Santos Dias
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS